ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 606 DE 19 DE Fevereiro DE 1.964.

ALTERA PARTE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE.

Art. 1º - Ficam excluidos do Plano de Urbanização os trêchos - mencionados na fl. 3 do mesmo Plano, como segue: -
1- Ligação da Av. Beira-Rio com a rua Ary Fontenelle margeando pela esquerda o leito da Rêde Mineira de - Viação (Barra Mansa-Angra dos Reis).
2- Trêcho da Av. projetada Dr. Dario Aragão, situado entre o leito da R.M.V. (Barra Mansa-Angra dos Reis) e o Rio Barra Mansa, que margea, pelo lado direito o leito da E.F.C.B..

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante do Plano de Urbanização em vigôr, em substituição às suprimidas, duas novas ruas, ambas com 15,00 m de largura, que farão a ligação da Av. Beira-Rio com a rua Ary Fontenelle e Av. Sergio Braga ou RJ-4; a primeira pela margem esquerda do Rio Barra Mansa e, a segunda por terreno - da Cia. Metalúrgica Barbará, paralela e aproximadamente a 150,00 metros do referido Rio.

Art. 3º - Fica alterada, para 18,00 m., a largura oficial da - Av. Beira-Rio.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua - aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,
19 DE FEVEREIRO DE 1.964.

Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO